



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E A EMPRESA POSTO CHARNOSKI LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina**, com sede na Rua São Luiz 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. VANDERLEI BONALDO**, brasileiro, casado, prefeito, inscrito no CPF sob nº. 043.822.729-80 e Carteira de Identidade nº. 4.188.341-SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua São Luis nº 1422 nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC e Comarca de Maravilha/SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **POSTO CHARNOSKI LTDA**, estabelecida na Avenida São Miguel, 21, centro, neste município de São Miguel da Boa Vista/SC inscrita no CNPJ Nº. 04.408.359/0001-53, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem entre si reequilibrar os valores da ata de registro de preços 4/2022 de acordo com o Edital do Processo Licitatório n.º 11/2022, pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o reajuste dos preços a **MAIOR VALOR**, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços 4/2022, tendo as notas apresentadas pela empresa fornecedora.

O reequilíbrio financeiro a **MAIOR VALOR** ficará assim distribuído:

Item 01 - Gasolina Comum

Preço registrado: R\$ 6,90. **Valor que passará a ser pago: R\$ 6,96.**

Item 02 - DIESEL S 10.

Preço registrado: R\$ 7,16. **Valor que passará a ser pago: R\$ 7,81.**

Item 03 - DIESEL S500.

Preço registrado: R\$ 7,24. **Valor que passará a ser pago: R\$ 7,83.**

Os novos valores passarão a vigorar a partir do dia **28/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato/ata permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Este Termo de reequilíbrio financeiro tem a finalidade de restabelecer as relações iniciais pactuadas, preservando o equilíbrio financeiro do contrato, ajustando os valores atuais pagos, considerando as alterações dos preços detectados com base nos documentos apresentados pela empresa contratada em anexo.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor.

São Miguel da Boa Vista, 27 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
VANDERLEI BONALDO
CONTRATANTE

POSTO CHARNOSKI LTDA
CONTRATADA

SILAS DAVID PARISOTTO
Procurador Geral do Município

FERNANDA LUIZA DASSOLER FASSBINDER
Secretária Municipal de Administração e
Fazenda
Fiscal

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax (49) 3667-0050 - Cep: 89879-000
CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: www.saomigueldaboavista.sc.gov.br



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



JONAS SIGNOR

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
Fiscal

IVÂNIA SALETE DAL MAGRO KLEIN

Responsável pela Secretaria de Assistência
Social
Fiscal

EVANDRO MÁRCIO CANZI

Responsável pela Secretaria Municipal de
Agricultura
Fiscal

SANDRO JOSÉ PETTER

Secretário Municipal de Estradas e Rodagens
Fiscal

ODETE CONTE

Secretária Municipal de Educação, Cultura e
Esportes
Fiscal